

*Das 178*

Nº 178

LEI Nº 281/79

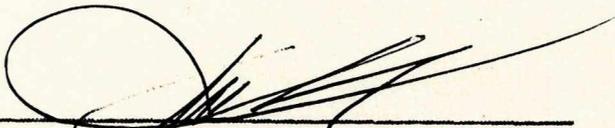
ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. . . . .  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei. . . . .

DECLARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE RUBINÉIA EM ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

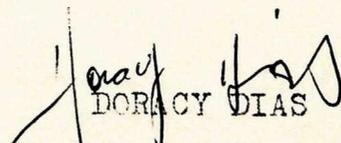
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal o Centro Comunitário de Rubinéia, constante de uma edificação, com área de 475,70 m2 de construção, de frente para a Rua Cecília Meireles s/nº, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 19 de abril de 1.979

  
ADELINO ANTONIO ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume.

  
DORACY DIAS  
SECRETÁRIO